



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 21/88
De 10 de Novembro de 1988

“Autoriza ao executivo municipal suplementar a subvenção ao CODECA e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em CR\$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte cruzados), a subvenção constante da lei municipal nº 23/87 de 29 de setembro de 1987, ao CODECA (Conselho de Desenvolvimento da Comunidade da Cachoeira).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 10 de novembro de 1988.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-